

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2021 | Edição: 194 | Seção: 1 | Página: 105

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.688, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e

Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO
QUEIROGA LOPES**

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)
ES	AFONSO CLAUDIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO	13966711000121003	81000792	249.321,00
ES	ITARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA	14492062000121009	81000792	249.321,00
GO	MOZARLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11271688000121001	81000792	249.321,00
MS	DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS	13896863000121009	81000792	249.321,00
MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16656280000121004	81000792	249.321,00
PB	PARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARARI	13845567000121001	81000792	249.321,00
PB	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRIUNFO	12794460000121005	81000792	249.321,00
PI	AROAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12060385000121009	81000792	249.321,00
PI	CAMPO LARGO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11652830000121001	81000792	235.000,00
PI	CAXINGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11399605000121001	81000792	235.000,00
PI	COCAL DE TELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCAL DE TELHA - PIAUI	13836692000121001	81000792	235.000,00
PI	COLONIA DO GURGUEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLONIA DO GURGUEIA	12020223000121001	81000792	235.000,00

PI	DIRCEU ARCOVERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIRCEU ARCOVERDE	12288795000121001	81000792	235.000,00
PI	INHUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21490459000121001	81000792	235.000,00
PI	MANOEL EMIDIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11785981000121002	81000792	249.321,00
PI	MILTON BRANDAO	MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21858225000121003	81000792	235.000,00
PI	MORRO CABECA NO TEMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11245163000121001	81000792	235.000,00
PI	SANTA CRUZ DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12367211000121005	81000792	249.321,00
PI	SEBASTIAO BARROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEBASTIAO BARROS-PI	11347728000121001	81000792	235.000,00
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	06206659000121012	81000792	2.493.210,00
PI	VARZEA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE	13885135000121001	81000792	235.000,00
PR	INDIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS	09282588000121002	81000792	249.321,00
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	11079071000121009	81000792	249.321,00
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000121004	81000792	249.321,00
RO	CAMPO NOVO	FUNDO	11478439000121004	81000792	209.314,00

	DE RONDONIA	MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20665259000121002	81000792	498.642,00
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07851282000121017	81000792	249.321,00
SE	PINHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAO	11336033000121001	81000792	209.314,00
SP	CAPAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11179202000121008	81000792	498.642,00
TO	AURORA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA DO TOCANTINS - TO	13321783000121001	81000792	235.000,00
TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	12830142000121004	81000792	235.000,00
TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	11910226000121003	81000792	235.000,00
TO	SAO BENTO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO TOCANTINS	12937604000121004	81000792	235.000,00
TOTAL			33 PROPOSTAS		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.